

NITERÓI PREV.
Atos da Presidência

PORTARIA PRES. nº 186/2017, CONCEDER pensão a **JOÃO CARLOS OLIVEIRA SORIANO**, esposo da ex-servidora **MARIA DE LOURDES CORREIA DA MOTTA SORIANO**, falecida em 15/09/2015 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EF II - FME**, matrícula nº 234.668-2, com base no artigo 6º, inciso I artigo 13, inciso II alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, c/c o artigo 40, inciso I § 7º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 6-A da E.C. 41/03, a contar de 20/01/2017, conforme processo nº 310/00098/2017.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada a pensão mensal de **JOÃO CARLOS OLIVEIRA SORIANO**, esposo da ex-servidora **MARIA DE LOURDES CORREIA DA MOTTA** falecida em 20/01/2017, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EF II - FME**, matrícula nº 234.668-2, a contar de 20/01/2017, conforme processo nº 310/00098/2017.

EXTRATO

INSTRUMENTO TERMO nº 08/2017, PARTES: NITERÓI PREV E REPASSE ONLINE RECORTES ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Fornecedor diário de recortes impressos e via e-mail de publicações do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Distrito Federal, Varas Federais de todo o país, Tribunal Regional Federal da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª regiões, Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Distrito Federal e Territórios, Justiça do Trabalho 1ª região, Tribunal Regional do Trabalho 1ª região, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro TCE-RJ, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. **FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com a Lei 8.666/93, na forma do artigo 24 inciso II e autorização no processo administrativo 310/000137/2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA ASSINATURA:** 08 de junho de 2017.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE

O **DIRETOR PRESIDENTE DA CLIN**, no uso das suas atribuições, com base no ART. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, manifesta a seguinte determinação: anula a licitação pela modalidade Pregão Presencial, nº 04/2017, referente a aquisição de carrocerias para caminhão. A determinação baseia-se no fato de que não houve a necessária competitividade no certame, uma vez que apenas uma única empresa participou. A competitividade se faz necessária para que se possa obter, junto ao mercado, a proposta mais vantajosa para a administração pública, princípio básico do ato licitatório. Processo nº 520/000396/2017.

Contrato nº 02/17, contrato de prestação de serviços que entre si celebraram como Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa O DIA COMERCIAL LTDA, do objeto prestação de serviços de empresa jornalística para serviço de assinatura digital do Diário Oficial com publicações de aviso de editais e outros a fim de cumprir as exigências do Tribunal de Contas do Estado, prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, no valor total de R\$ 10.640,00, natureza das despesas 3390.39.00, fonte de recurso: 100, programa de trabalho: 17.122.0001.2384 e nota de empenho: 0202/17, previsto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficam designados como fiscais do contrato supracitado os funcionários: **GEORGE ALEXANDRE ALVES ALFRADIQUE**, Mat: 70252 e **DENISE PACHEGO GOMES**, Mat: 116175 Proc 520/000411/15.